



PROJETO DE LEI Nº. 050/2025

Ementa:

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 484.393,15, destinado à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

Data de Apresentação: 17/09/2025

Protocolo: 41.881

Autor: Antonio Takashi Sasada
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

OFÍCIO Nº 0674/2025-PARAG-GAP

Projeto de Lei 50/2025

Protocolo 41881 Envio em 17/09/2025 14:15:59

A Sua Excelência o Senhor

Fabio Fernando Siqueira dos Santos

Presidente da Câmara Municipal

Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista

19703-060 Paraguaçu Paulista - SP

Assunto: **Encaminha o PROJETO DE LEI __ 09-09-2025 Cred Esp SMS e SMAS R\$ 484.393,15.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00008088/2025-99.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua Justificativa, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 484.393,15, destinado à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica”.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 17/09/2025, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0098513** e o código CRC **3C059F46**.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. ____, de 9 de setembro de 2025

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 484.393,15 (quatrocentos e oitenta e quatro mil trezentos e noventa e três reais e quinze centavos), ao Orçamento Programa 2025, destinado à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2107 - Piso de Atenção Básica em Saúde - EAP / UBS – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 219.813,26;

II - Atividade 2070 - Proteção Social Básica à Criança e Adolescente – Material de Consumo – R\$ 81.814,20;

III - Atividade 2063 - Registro e Repasse de Verbas das Entidades - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 23.180,28;

IV - Atividade 2068 - Proteção Social Especial Média Complexidade - Material de Consumo - R\$ 31.500,00;

V - Atividade 2068 - Proteção Social Especial Média Complexidade - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - R\$ 4.500,00;

VI - Atividade 2068 - Proteção Social Especial Média Complexidade - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 44.000,00;

VII - Atividade 2063 - Registro e Repasse de Verbas das Entidades - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 23.180,27;

VIII - Atividade 2063 - Registro e Repasse de Verbas das Entidades - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 46.360,54;

IX - Atividade 2109 - Benefício Eventual - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - R\$ 10.044,60.

O crédito de R\$ 484.393,15 (quatrocentos e oitenta e quatro mil trezentos e noventa e três reais e quinze centavos) será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme classificação constante do Anexo II, originário das seguintes fontes de recursos:

I - Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ 219.813,26); e

II - Fonte de Recurso 02 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados (R\$ 264.579,89).

O crédito será utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme solicitações que acompanham esta proposição, para execução das seguintes atividades:

- Ficha 1482 - Processo 7868/2025-11 - Componente para implantação e manutenção de programas, serviços, profissionais e outras composições de equipes que atuam na APS - Atenção Primária à Saúde - R\$ 219.813,26;

- Ficha 1211 - Processo 6584/2025-16 - Materiais de consumo serão utilizados para manutenção do programa de proteção social básica CRAS - R\$ 81.814,20;
- Ficha 1227 - Processo 6576/2025-61 - Custeio - repasse a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - R\$ 23.180,28;
- Ficha 1233, 1235 e 1237 - Processo 6584/2025-16 - Materiais de consumo, prestação de serviços pessoa jurídica e pessoa física serão utilizados para manutenção do programa de proteção social especial média complexidade - R\$ 31.500,00 + R\$ 4.500,00 + R\$ 44.000,00 = R\$ 80.000,00;
- Ficha 1184 - Processo 6579/2025-03 - Custeio - repasse a Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu Paulista - LAR DOS IDOSOS - R\$ 23.180,27;
- Ficha 1259 - Processo 6577/2025-14 - Custeio - repasse a Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista - ACIPP - R\$ 23.180,27; e Processo 6578/2025-51 - Custeio - repasse a Associação de Proteção a Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista "Casa Lar - Cel. Juventino Pereira" - CASA LAR - R\$ 23.180,27;
- Ficha 1481 - Processo 6584/2025-16 - Os materiais, bens ou serviços serão executados para manutenção dos Benefícios eventuais - R\$ 10.044,60.

Por conta do crédito ora aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.306, de 6 de janeiro de 2025.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Atenciosamente,

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº. ____, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 484.393,15, destinado à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 484.393,15 (quatrocentos e oitenta e quatro mil trezentos e noventa e três reais e quinze centavos), ao Orçamento Programa 2025, destinado à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2107 - Piso de Atenção Básica em Saúde - EAP / UBS – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 219.813,26;

II - Atividade 2070 - Proteção Social Básica à Criança e Adolescente – Material de Consumo – R\$ 81.814,20;

III - Atividade 2063 - Registro e Repasse de Verbas das Entidades - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 23.180,28;

IV - Atividade 2068 - Proteção Social Especial Média Complexidade - Material de Consumo - R\$ 31.500,00;

V - Atividade 2068 - Proteção Social Especial Média Complexidade - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - R\$ 4.500,00;

VI - Atividade 2068 - Proteção Social Especial Média Complexidade - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 44.000,00;

VII - Atividade 2063 - Registro e Repasse de Verbas das Entidades - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 23.180,27;

VIII - Atividade 2063 - Registro e Repasse de Verbas das Entidades - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 46.360,54;

IX - Atividade 2109 - Benefício Eventual - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - R\$ 10.044,60.

Art. 2º O crédito de R\$ 484.393,15 (quatrocentos e oitenta e quatro mil trezentos e noventa e três reais e quinze centavos) será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme classificação constante do Anexo II, originário das seguintes fontes de recursos:

I - Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ 219.813,26); e

II - Fonte de Recurso 02 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados (R\$ 264.579,89).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.306, de 6 de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 17/09/2025, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).

Projeto de Lei 50/2025 Protocolo 41881 Envio em 17/09/2025 14:15:59
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materiallegislativa/2025/23879/23879_original.pdf



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0100046** e o código CRC **38EA0943**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00008088/2025-99

SEI nº 0100046

Projeto de Lei 50/2025 Protocolo 41881 Envio em 17/09/2025 14:15:59
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacuapaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23879/23879_original.pdf

ANEXO I

02	27	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
	1482	10.301.0028.2107.0000	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - EAP / UBS	219.813,26
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		301 041	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE	
02	28	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SMAS	
	1211	08.243.0031.2070.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	81.814,20
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADO	
		500 137	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRIANÇA/ADOLESCEN	
	1227	08.243.0032.2063.0000	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	23.180,28
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADO	
		500 189	SEDS - PROTEÇÃO SOCIAL ESP - APAE	
	1233	08.243.0032.2068.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	31.500,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADO	
		500 089	LIBERDADE ASSISTIDA - SEADS	
	1235	08.243.0032.2068.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	4.500,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADO	
		500 089	LIBERDADE ASSISTIDA - SEADS	
	1237	08.243.0032.2068.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	44.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADO	
		500 089	LIBERDADE ASSISTIDA - SEADS	
	1184	08.241.0033.2063.0000	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	23.180,27
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADO	
		500 032	AUX.PROT.SOCIAL BÁSICA ESP..- ESTADU	
	1259	08.243.0033.2063.0000	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	46.360,58
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADO	
		500 032	AUX.PROT.SOCIAL BÁSICA ESP..- ESTADU	
	1481	08.244.0034.2109.0000	BENEFÍCIO EVENTUAL	10.044,60
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUI	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADO	
		500 211	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$				484.393,11

ANEXO II

			Fontes de Recurso	
			05 00	219.813,26
			02 00	264.579,85
TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$				484.393,11



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

PROCESSO SEI: 3535507.414.00008088/2025-99

Tipo de Matéria: Projeto de Lei

Assunto: PROJETO DE LEI __ 09-09-2025 Cred Esp SMS e SMAS R\$ 484.393,15.

Descrição / Link / Anexo Digital	Ementa/Assunto
Decreto Municipal nº 7.306, de 6 de janeiro de 2025	Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Despacho 0098101	Despacho Credito Especial-
MEMORANDO SMS - 596/2025 0098121	Memorando Processo 7868_2025_11
OFÍCIO 217/25 0098325	Memorando Processo 6584_2025_16
OFÍCIO 218/25 0098330	Memorando Processo 6576_2025_61
OFÍCIO 221/25 0098335	Memorando Processo 6579_2025_03
OFÍCIO 219/25 0098336	Memorando Processo 6577_2025_14
OFÍCIO 220/25 0098350	Memorando Processo 6578_2025_51

Fontes:

- (1) [Portal da Prefeitura de Paraguaçu Paulista / Legislação](#)
- (2) [Portal da Prefeitura de Paraguaçu Paulista / SEI Cidades Pesquisa Pública](#)
- (3) [Portal da Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista / Normas Jurídicas](#)
- (4) [Portal de Legislação Federal](#)
- (5) [Portal de Legislação Estadual](#)



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 17/09/2025, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0100047** e o código CRC **DFD9623E**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00008088/2025-99

SEI nº 0100047



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Departamento de Planejamento

DESPACHO

A Assessoria de Gestão e Convênios

Nº do Processo: 3535507.414.00008088/2025-99

Assunto: Credito Especial - Assistência e Saúde

Considerando os processos e memorando interno da Secretária de Saúde e Assistência Social, venho por meio deste solicitar projeto de lei de credito especial

Ficha 1482 - Processo 7868/2025-11 - Componente para implantação e manutenção de programas, serviços, profissionais e outras composições de equipes que atuam na APS.

Ficha 1211 - Processo 6584/2025-16 - Materiais de consumo serão utilizados para manutenção do programa de proteção social básica CRAS.

Ficha 1227 - Processo 6576/2025-61 - Custeio - repasse a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Ficha 1233, 1235 e 1237 - Processo 6584/2025-16 - Materiais de consumo, prestação de serviços pessoa jurídica e pessoa física serão utilizados para manutenção do programa de proteção social especial média complexidade.

Ficha 1184 - Processo 6579/2025-03 - Custeio - repasse a Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu Paulista - Lar dos Idosos

Ficha 1259 - Processo 6577/2025-14 - Custeio - repasse a Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista - R\$ 23.180,27

- Processo 6578/2025-51 - Custeio - repasse a Associação de Proteção a Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista "Casa Lar - Cel. Juventino Pereira" - R\$ 23.180,27

Ficha 1481 - Processo 6584/2025-16 - Os materiais, bens ou serviços serão executados para manutenção dos Benefícios eventuais.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

Denis Roberto Victorino da Silva
Secretário Adjunto / Contador



Documento assinado eletronicamente por **Denis Roberto Victorino da Silva, Secretário Adjunto**, em 03/09/2025, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0098101** e o código CRC **229BCC33**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00008088/2025-99

SEI nº 0098101

Projeto de Lei 50/2025 Protocolo 41881 Envio em 17/09/2025 14:15:59
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacuapaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23879/23879_original.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Financeiro

MEMORANDO SMS - 596/2025

Ao Senhor

DENIS ROBERTO VICTORINO DA SILVA

Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal

Avenida Siqueira Campos, nº 1.430 - Jardim Paulista - Paraguaçu Paulista/SP

Assunto: **Solicita Abertura de Crédito Especial**

Referência: Caso responda este Memorando, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00007868/2025-11.

Através deste, venho a presença de Vossa Senhoria, cumprimentá-la pelo bom trabalho frente a pasta da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Nosso contato se faz necessário, mediante a solicitação de Abertura de Crédito Especial, de acordo com a PORTARIA GM/MS Nº 3.493, DE 10 DE ABRIL DE 2024, que "Institui nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)", Incentivo Financeiro da APS - Componente.

- PORTARIA GM/MS Nº 3.493, DE 10 DE ABRIL DE 2024;
- Código de Aplicação - 301-041
- Atividade - 2107 (PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - EAP/UBS);
- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 219.813,26 (Duzentos e Dezenove Mil, Oitocentos e Treze Reais e Vinte e Seis Centavos);
- Objeto: Componente para implantação e manutenção de programas, serviços, profissionais e outras composições de equipes que atuam na APS

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

EGYDIO TONINI NOGUEIRA NETO
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Egydio Tonini Nogueira Neto, Secretário Municipal**, em 27/08/2025, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0096058** e o código CRC **1842DC81**.

Referência: Processo nº
3535507.414.00007868/2025-11

SEI nº 0096058

PORTARIA GM/MS Nº 3.493, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde - APS, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, com o objetivo de fortalecer e valorizar a Estratégia Saúde da Família - ESF.

Art. 2º O Título II da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"TÍTULO II
DO COFINANCIAMENTO FEDERAL DO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE" (NR)
CAPÍTULO I
Do cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde
Seção I
Do cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde" (NR)
"Art. 9º O cofinanciamento federal de apoio à manutenção da Atenção Primária à Saúde (APS) será constituído por:
I - componente fixo para manutenção das equipes de Saúde da Família - eSF e das equipes de Atenção Primária - eAP e recurso de implantação para eSF, eAP, equipes de Saúde Bucal - eSB e equipes Multiprofissionais - eMulti;
II - componente de vínculo e acompanhamento territorial para as eSF e eAP;
III - componente de qualidade para as eSF, eAP, eSB e eMulti;
IV - componente para implantação e manutenção de programas, serviços, profissionais e outras composições de equipes que atuam na APS;
V - componente para Atenção à Saúde Bucal; e
VI - componente per capita de base populacional para ações no âmbito da APS.
§ 1º Os recursos de que trata o caput serão transferidos na modalidade fundo a fundo aos municípios, estados e Distrito Federal, e repassados pelo Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
§ 2º Os recursos de que tratam os componentes dos incisos II e III terão um valor mínimo e máximo mensal que considera os estratos e a classificação alcançada pelos municípios e Distrito Federal.
§ 3º Para transferência dos recursos dos componentes previstos nos incisos I, II e III do caput, será utilizado o Indicador de Equidade e Dimensionamento - IED, classificado nos estratos de 1 a 4, considerando a classificação dos municípios e Distrito Federal de acordo com o Índice de Vulnerabilidade Social - IVS, definido e calculado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - Ipea e o porte populacional, definido a partir de dados disponibilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
§ 4º A lista dos municípios e Distrito Federal e sua classificação nos estratos do IED será publicada em ato normativo do Ministério da Saúde.
§ 5º A metodologia de cálculo, de que trata o § 3º, será disponibilizada em Nota Técnica da Secretaria de Atenção Primária à Saúde a ser publicada no endereço eletrônico do Ministério da Saúde." (NR)
"Seção I-A
Do componente fixo para manutenção das equipes de Saúde da Família e das equipes de Atenção Primária e recurso de implantação" (NR)
"Art. 9º-A. O componente fixo é um incentivo financeiro a ser repassado pelo Fundo Nacional de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e do Distrito Federal para apoiar o custeio e a implantação das equipes, composto por:
I - incentivo fixo a ser repassado mensalmente para eSF e eAP; e
II - incentivo de implantação a ser repassado em parcela única para eSF, eAP, eSB 40h e eMulti." (NR)
"Art. 9º-B. O cálculo do componente fixo para manutenção das eSF e eAP considerará o Indicador de Equidade e Dimensionamento dos municípios e Distrito Federal, classificado nos estratos de 1 a 4, e corresponderá aos seguintes valores mensais por equipe:
I - para eSF:
a) estrato 1: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);
b) estrato 2: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais);
c) estrato 3: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais); e
d) estrato 4: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
II - para eAP com carga horária de trinta horas semanais:
a) estrato 1: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais);
b) estrato 2: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais);
c) estrato 3: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais); e
d) estrato 4: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais); e
III - para eAP com carga horária de vinte horas semanais:
a) estrato 1: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais);
b) estrato 2: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais);
c) estrato 3: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais); e
d) estrato 4: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)." (NR)
"Art. 9º-C. As eSF, eAP, eSB com carga horária de 40h semanais e eMulti farão jus ao recurso de implantação a ser transferido do bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, em parcela única, concomitante ao custeio da primeira parcela, nos seguintes valores:
I - para eSF: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
II - para eAP com carga horária de 30 horas semanais: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais);
III - para eAP com carga horária de 20 horas semanais: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais);
IV - para eSB com carga horária de 40 horas semanais: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais);
V - para eMulti Ampliada: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais);
VI - para eMulti Complementar: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); e
VII - para eMulti Estratégica: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)." (NR)
"Art. 9º-D A transferência dos valores do componente de que trata esta Seção está condicionada ao cumprimento dos seguintes requisitos:
I - credenciamento das eSF, eAP, eSB e eMulti pelo Ministério da Saúde;
II - cadastro, no SCNES, das eSF, eAP, eSB e eMulti; e
III - ausência de irregularidades que motivem a suspensão da transferência, conforme disposto na Política Nacional de Atenção Básica - PNAB.
Parágrafo único. A homologação, pelo Ministério da Saúde, dos códigos referentes aos Identificadores Nacionais de Equipe - INE das equipes credenciadas e cadastradas no SCNES, será realizada por meio de publicação em Diário Oficial da União, sem prejuízo da transferência na forma do caput.
"Seção II
Do componente de vínculo e acompanhamento territorial para as equipes de Saúde da Família e equipes de Atenção Primária" (NR)
"Art. 10. O componente de vínculo e acompanhamento territorial visa a estimular a qualificação do cadastro, a reorganização da atenção primária no território e a melhoria do atendimento à população.
Parágrafo único. É vedada a restrição de atendimento a qualquer pessoa nas Unidades Básicas de Saúde da APS no SUS por ausência de cadastro prévio nas equipes." (NR)
"Art. 10-A. Para o cálculo do componente de vínculo e acompanhamento territorial será considerada a população vinculada à eSF ou eAP, observados os seguintes critérios:
I - características de vulnerabilidade socioeconômica que contemplam pessoas beneficiárias do Programa Bolsa Família - PBF ou do Benefício de Prestação Continuada - BPC;
II - características demográficas que contemplam pessoas com idade até cinco anos e com sessenta anos ou mais;
III - qualificação das informações cadastrais, caracterizada pela completude e atualização dos registros no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica - Sisab da população;
IV - população atendida ou acompanhada pelas eSF, eAP, eSB e eMulti; e
V - satisfação das pessoas atendidas ou acompanhadas pelas eSF, eAP, eSB e eMulti.
§ 1º Para fins desta Seção compreende-se por população atendida ou acompanhada as pessoas que receberam atendimento individual ou coletivo, visita domiciliar ou procedimento, registrados no Sisab por eSF, eAP, eSB e eMulti.
§ 2º A metodologia do cálculo para a definição dos valores do componente de vínculo e acompanhamento territorial será publicada em ato normativo da Secretaria de Atenção Primária à Saúde." (NR)
"Art. 10-B. O valor do componente de vínculo e acompanhamento territorial dependerá do quantitativo de pessoas vinculadas à eSF e eAP e acompanhadas pelas eSF, eAP, eSB e eMulti, e do seu enquadramento em classificações, conforme descrito no Anexo XCIX-A.
§ 1º O quantitativo de pessoas vinculadas e acompanhadas pelas eSF, eAP, eSB e eMulti será recalculado simultaneamente para todos os municípios e Distrito Federal a cada quadrimestre.
§ 2º O recálculo de que trata o § 1º será realizado considerando os períodos de janeiro a abril, maio a agosto e setembro a dezembro, e subsidiará o custeio do componente de vínculo e acompanhamento territorial do quadrimestre posterior." (NR)
"Art. 11. Para fins de repasse financeiro do componente de vínculo e acompanhamento territorial, será considerada a população cadastrada pelas eSF e eAP até o limite máximo de pessoas por equipe, conforme estabelecido no Anexo XCIX a esta Portaria.
§ 1º Para fins de pagamento, ficam estabelecidos os seguintes parâmetros para o número de pessoas vinculadas por equipe, considerado o porte populacional dos municípios e do Distrito Federal:
I - para municípios com até 20.000 habitantes: parâmetro de 2.000 pessoas vinculadas por eSF;
II - para municípios com população entre 20.001 e 50.000 habitantes: parâmetro de 2.500 pessoas vinculadas por eSF;
III - para municípios com população entre 50.001 e 100.000 habitantes: parâmetro de 2.750 pessoas vinculadas por eSF; e
IV - para municípios com mais de 100.000 habitantes: parâmetro de 3.000 pessoas vinculadas por eSF.
§ 2º Será considerado como limite máximo de pessoas vinculadas por eSF e eAP, mais 50% do parâmetro respectivo previsto no § 1º, conforme descrito no Anexo XCIX.
§ 3º O parâmetro de pessoas vinculadas por eAP será proporcional ao estabelecido para as eSF, considerando a carga horária de cada eAP, conforme descrito no Anexo XCIX.
§ 4º Serão priorizados no cálculo para a definição do valor de incentivo financeiro, os dados cadastrais das pessoas que atendam às características de vulnerabilidade socioeconômica e demográficas ou etárias descritas nos incisos I e II do § 1º.
§ 5º Caso o limite máximo de pessoas cadastradas por eSF e eAP seja ultrapassado, para fins de transferência do incentivo financeiro, a classificação da equipe no componente de vínculo e acompanhamento territorial poderá alcançar no máximo a classificação "bom", com efeitos financeiros no quadrimestre posterior.
§ 6º A regra prevista no caput será aplicada:
I - para as equipes existentes na data de publicação desta portaria, após a primeira etapa de implantação deste modelo de financiamento; e
II - para as equipes novas, após o segundo recálculo dessas." (NR)
"Art. 12. Os valores do incentivo financeiro do componente de vínculo e acompanhamento territorial para as eSF e eAP serão transferidos mensalmente, observados os dispostos nesta Seção e os requisitos descritos no art. 9º-D." (NR)
"Art. 12-A. No caso de cadastro de eSF ou eAP no SCNES referente a uma nova homologação, o incentivo financeiro do componente de vínculo e acompanhamento territorial será transferido mensalmente ao município ou Distrito Federal até o seu segundo recálculo, considerando os valores mensais referente a classificação "bom", conforme Anexo XCIX-A." (NR)





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Gabinete do(a) Secretário(a) Municipal

OFÍCIO 217/25

À Senhora

Tatiani dos Santos Correa

Secretaria Municipal de Planejamento

Assunto: Abertura de dotação orçamentaria Crédito FEAS - CRAS, CREAS e Benefício Eventual

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00006584/2025-16.

Venho através deste, solicitar a criação e dotação orçamentária considerando os valores em conta do Crédito FEAS para;

Proteção Social Básica 0031

-Código de aplicação 500 137 Fonte 02, atividade 2070 CRAS - Centro de Referência de Assistência Social

- Material de Consumo - 3.3.90.30.00 - R\$ 81.814,20 Dividido em 7 parcelas iguais

- Os materiais de consumo serão utilizados para manutenção do programa de proteção social básica CRAS.

Proteção Social Especial Média Complexidade 0032

-Código de aplicação 500 089 Fonte 02, atividade 2068 CREAS- Centro de Referência Especializado Assistência Social

- Material de Consumo - 3.3.90.30.00 - R\$ 31.500,00 Dividido em 7 parcelas iguais

- Os materiais de consumo serão utilizados para manutenção do programa de proteção social especial média complexidade.

- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 3.3.90.39.00 - R\$ 44.000,00 Dividido em 7 parcelas iguais

- As prestações de serviços serão executadas para manutenção do programa de proteção social especial média complexidade

- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 3.3.90.36.00 - R\$ 4.500,00 Dividido em 7 parcelas iguais

- As prestações de serviços serão executadas para manutenção do programa de proteção social especial média complexidade

Benefício Eventuais

- Código de aplicação 500 211 Fonte 02, atividade 2109 Benefício Eventuais

- Material, bem ou serviço para distribuição gratuita - 3.3.90.32.00 - R\$ 10.044,60 Dividido em 7 parcelas iguais

- Os materiais, bens ou serviços serão executados para manutenção dos Benefícios eventuais.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

Catia Aparecida da Silva
Secretaria da SMAS



Documento assinado eletronicamente por **Catia Aparecida da Silva, Secretário Municipal**, em 03/09/2025, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0098172** e o código CRC **AAD1C7A0**.

Referência: Processo nº
3535507.414.00006584/2025-16

SEI nº 0098172



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 10 de junho de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

DECRETO Nº 69.606, DE 9 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria de Desenvolvimento Social, visando ao atendimento de Despesas Correntes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.990, de 23 de julho de 2024, e na Lei nº 18.078, de 03 de janeiro de 2025,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Social, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8º, do Decreto nº 69.319, de 22 de janeiro de 2025, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO DE FREITAS

Arthur Luis Pinho de Lima

Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita

Projeto de Lei 50/2025 Protocolo 41881 Envio em 17/09/2025 14:15:59
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sap/public/materialegislativa/2025/23879/23879_original.pdf

Este documento pode ser verificado pelo código **2025.06.09.1.1.8.202.1135324** em <https://www.doe.sp.gov.br/autenticidade> Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil).

I									I
I	LEI	ART	PAR	INC	ITEM				I
I									I
I	18078	9°	*	I	*	150.000.000	150.000.000		OI
I									I
I	TOTAL	GERAL				150.000.000	150.000.000		OI
I									I
+									+

Gabinete do(a) Secretário(a) Municipal

OFÍCIO 218/25

À Senhora

Tatiani dos Santos Correa

Secretaria Municipal de Planejamento

Assunto: Abertura de dotação orçamentaria Crédito FEAS - APAE

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00006576/2025-61.

Venho através deste, solicitar a criação e dotação orçamentária considerando os valores em conta do Crédito FEAS para;

Proteção Social Especial Média Complexidade 0032

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
- Recurso Estadual, valor R\$ 23.180,28 Dividido em 7 parcelas iguais
- Custeio - serão utilizados para manutenção da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
- Código de aplicação 500 189 Fonte 02, atividade 2063 Proteção Social Especial de Média Complexidade

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

Catia Aparecida da Silva
Secretaria da SMAS



Documento assinado eletronicamente por **Catia Aparecida da Silva, Secretário Municipal**, em 03/09/2025, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0098187** e o código CRC **6BC3D82A**.

Referência: Processo nº
3535507.414.00006576/2025-61

SEI nº 0098187



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 10 de junho de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

DECRETO Nº 69.606, DE 9 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria de Desenvolvimento Social, visando ao atendimento de Despesas Correntes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.990, de 23 de julho de 2024, e na Lei nº 18.078, de 03 de janeiro de 2025,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Social, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8º, do Decreto nº 69.319, de 22 de janeiro de 2025, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO DE FREITAS

Arthur Luis Pinho de Lima

Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita

Projeto de Lei 50/2025 Protocolo 41881 Envio em 17/09/2025 14:15:59
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sap/public/materialegislativa/2025/23879/23879_original.pdf

Prodes

I									I
I	LEI	ART	PAR	INC	ITEM				I
I									I
I	18078	9°	*	I	*	150.000.000	150.000.000		OI
I									I
I	TOTAL	GERAL				150.000.000	150.000.000		OI
I									I
+									+

Projeto de Lei 50/2025 Protocolo 41881 Envio em 17/09/2025 14:15:59
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacuapaulista.sp.leg.br/media/sap/public/materialegislativa/2025/23879/23879_original.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Gabinete do(a) Secretário(a) Municipal

OFÍCIO 221/25

À Senhora

Tatiani dos Santos Correa

Secretaria Municipal de Planejamento

Assunto: Abertura de dotação orçamentaria Crédito FEAS - Lar dos idosos

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00006579/2025-03.

Venho através deste, solicitar a criação e dotação orçamentária considerando os valores em conta do Crédito FEAS para;

Proteção Social Especial de Alta Complexidade 0033

-Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu Paulista - Lar dos Idosos

-Recurso Estadual, valor R\$ 23.180,27 Dividido em 7 parcelas iguais

- Custeio - serão utilizados para manutenção da Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu Paulista - Lar dos Idosos

-Código de aplicação 500 032 Fonte 02, atividade 2063 Proteção Social

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

Catia Aparecida da Silva
Secretaria da SMAS



Documento assinado eletronicamente por **Catia Aparecida da Silva, Secretário Municipal**, em 03/09/2025, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0098190** e o código CRC **7A7A2650**.

Referência: Processo nº
3535507.414.00006579/2025-03

SEI nº 0098190



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 10 de junho de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

DECRETO Nº 69.606, DE 9 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria de Desenvolvimento Social, visando ao atendimento de Despesas Correntes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.990, de 23 de julho de 2024, e na Lei nº 18.078, de 03 de janeiro de 2025,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Social, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8º, do Decreto nº 69.319, de 22 de janeiro de 2025, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO DE FREITAS

Arthur Luis Pinho de Lima

Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita

Projeto de Lei 50/2025 Protocolo 41881 Envio em 17/09/2025 14:15:59
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sap/public/materialegislativa/2025/23879/23879_original.pdf

TABELA 1										SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		FOLHA	
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA										FR	GD	VALOR			
35000										SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
35007										FUNDO EST. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS					
3 3 41 39										OUTROS SERV. DE TERCEIROS-P.JURÍDICA		27611		150.000.000	
										T O T A L				150.000.000	
										T O T A L G E R A L				150.000.000	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA															
08.245.3500.6359										COFINANCIAMENTO DA PSB				51.821.212	
										27611	3	51.821.212			
08.245.3500.6361										COFINANCIAMENTO PSE ALTA COMPLEXIDADE				88.178.788	
										27611	3	88.178.788			
08.245.3500.6484										COFINANCIAMENTO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS				10.000.000	
										27611	3	10.000.000			
										T O T A L G E R A L				150.000.000	
TABELA 2										SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		FOLHA	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO										FR	GD	VALOR			
35000										SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
										T O T A L		27611	3	150.000.000	
										JUNHO				10.000.000	
										JULHO				23.333.340	
										AGOSTO				23.333.332	
										SETEMBRO				23.333.332	
										OUTUBRO				23.333.332	
										NOVEMBRO				23.333.332	
										DEZEMBRO				23.333.332	
										T O T A L G E R A L				150.000.000	
TABELA 3										MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS		FOLHA	
ESPECIFICAÇÃO										VALOR	TOTAL	RECURSO DO	REC.PROP. E		
												TESOURO E	OPER.CRED.		
												VINCULADOS			

I									I
I	LEI	ART	PAR	INC	ITEM				I
I									I
I	18078	9°	*	I	*	150.000.000	150.000.000		0I
I									I
I	TOTAL	GERAL				150.000.000	150.000.000		0I
I									I
+									+

Projeto de Lei 50/2025 Protocolo 41881 Envio em 17/09/2025 14:15:59
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sap/public/materiallegislativa/2025/23879/23879_original.pdf

Gabinete do(a) Secretário(a) Municipal

OFÍCIO 219/25

À Senhora

Tatiani dos Santos Correa

Secretaria Municipal de Planejamento

Assunto: Abertura de dotação orçamentaria Crédito FEAS - ACIPP

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00006577/2025-14.

Venho através deste, solicitar a criação e dotação orçamentária considerando os valores em conta do Crédito FEAS para;

- Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista
- Recurso Estadual
- Valor R\$ 23.180,27 Dividido em 7 parcelas iguais
- Custeio - serão utilizados para manutenção da Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista
- Código de aplicação 500 032 Fonte 02, atividade 2063 Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

Catia Aparecida da Silva
Secretaria da SMAS



Documento assinado eletronicamente por **Catia Aparecida da Silva, Secretário Municipal**, em 03/09/2025, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0098186** e o código CRC **14DB36C4**.

Referência: Processo nº
3535507.414.00006577/2025-14

SEI nº 0098186



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 10 de junho de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

DECRETO Nº 69.606, DE 9 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria de Desenvolvimento Social, visando ao atendimento de Despesas Correntes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.990, de 23 de julho de 2024, e na Lei nº 18.078, de 03 de janeiro de 2025,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Social, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8º, do Decreto nº 69.319, de 22 de janeiro de 2025, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO DE FREITAS

Arthur Luis Pinho de Lima

Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita

Projeto de Lei 50/2025 Protocolo 41881 Envio em 17/09/2025 14:15:59
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sap/public/materialegislativa/2025/23879/23879_original.pdf

Este documento pode ser verificado pelo código **2025.06.09.1.1.8.202.1135324** em <https://www.doe.sp.gov.br/autenticidade> Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil).

I									I
I	LEI	ART	PAR	INC	ITEM				I
I									I
I	18078	9°	*	I	*	150.000.000	150.000.000		0I
I									I
I	TOTAL	GERAL				150.000.000	150.000.000		0I
I									I
+									+



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Gabinete do(a) Secretário(a) Municipal

OFÍCIO 220/25

À Senhora

Tatiani dos Santos Correa

Secretaria Municipal de Planejamento

Assunto: Abertura de dotação orçamentaria Crédito FEAS - Casa lar

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00006578/2025-51.

Venho através deste, solicitar a criação e dotação orçamentária considerando os valores em conta do Crédito FEAS para;

Proteção Social Especial de Alta Complexidade 0033

-Associação de Proteção á Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista "Casa Lar - Cel. Juventino Pereira"

-Recurso Estadual, valor R\$ 23.180,27 Dividido em 7 parcelas iguais

- Custeio - serão utilizados para manutenção da Associação de Proteção á Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista "Casa Lar - Cel. Juventino Pereira"

-Código de aplicação 500 032 Fonte 02, atividade 2063 Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

Catia Aparecida da Silva
Secretaria da SMAS



Documento assinado eletronicamente por **Catia Aparecida da Silva, Secretário Municipal**, em 03/09/2025, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0098192** e o código CRC **2CC5F8A4**.

Referência: Processo nº

3535507.414.00006578/2025-51

SEI nº 0098192



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 10 de junho de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

DECRETO Nº 69.606, DE 9 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria de Desenvolvimento Social, visando ao atendimento de Despesas Correntes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.990, de 23 de julho de 2024, e na Lei nº 18.078, de 03 de janeiro de 2025,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Social, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8º, do Decreto nº 69.319, de 22 de janeiro de 2025, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO DE FREITAS

Arthur Luis Pinho de Lima

Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita

Projeto de Lei 50/2025 Protocolo 41881 Envio em 17/09/2025 14:15:59
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sap/public/materialegislativa/2025/23879/23879_original.pdf

Este documento pode ser verificado pelo código **2025.06.09.1.1.8.202.1135324** em <https://www.doe.sp.gov.br/autenticidade> Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil).

I									I
I	LEI	ART	PAR	INC	ITEM				I
I									I
I	18078	9°	*	I	*	150.000.000	150.000.000		OI
I									I
I	TOTAL	GERAL				150.000.000	150.000.000		OI
I									I
+									+

Assinado por: ANTONIO TAKASHI
SASADA:09978620842, 2025.09.17
14:14:33 BRT





DESPACHO

Matéria:	PROJETO DE LEI Nº 050/25
Autor:	Prefeito Municipal
Ementa:	Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 484.393,15, destinado à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

Determino ao Departamento Legislativo que, de acordo com o disposto no Regimento Interno da Casa, tome as providências de praxe para a tramitação da matéria em epígrafe, inclusive expedindo despachos “de ordem” que se fizerem necessários à movimentação do processo.

Em conformidade com a alínea “a”, inciso II, do art. 26 do Regimento Interno, determino que a matéria seja encaminhada à apreciação das seguintes Comissões Permanentes:

CCJR – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

COFC – COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Gabinete da Presidência, 17 de setembro de 2025.

FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Fábio Fernando Siqueira dos Santos.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.



Assinado por: FABIO FERNANDO
SIQUEIRA DOS
SANTOS:22040058869, 2025.09.17
14:26:59 BRT

PROJETOS protocolizados para tramitação



De <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>
 Para Vereadores <vereadores@paraguacupaulista.sp.leg.br>
 Data 2025-09-17 14:42

pl_049-25.pdf(~401 KB) pl_050-25.pdf(~2.2 MB) pl_051-25.pdf(~1.4 MB) pl_052-25.pdf(~256 KB)

Encaminhamos, para conhecimento, arquivos digitais de projetos para tramitação nesta Casa, a saber:

- 1) PROJETO DE LEI Nº 049/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 100.000,00, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica”. Protocolo em 17/09/25;
- 2) PROJETO DE LEI Nº 050/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 484.393,15, destinado à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica”. Protocolo em 17/09/25;
- 3) PROJETO DE LEI Nº 051/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 192.928,64, destinado à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica”. Protocolo em 17/09/25;
- 4) PROJETO DE LEI Nº 052/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 150.528,00, destinado à Secretaria Municipal de Cultura, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica (Convênio nº 941086/2023 - Implementar a Política Nacional de Cultura Viva)”. Protocolo em 17/09/25.

Daniela Abdalla Paiva Lúcio
 Câmara Municipal da Estância Turística de
 Paraguaçu Paulista - São Paulo



D E S P A C H O

Comissões Permanentes

À Comissão:	CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
Presidente:	VEREADOR DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO
Demais Membros:	Daniel Rodrigues Faustino Otacílio Alves de Amorim Neto

De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Fábio Fernando Siqueira dos Santos, despachamos a essa Comissão Permanente a matéria abaixo relacionada para apreciação e elaboração do competente Parecer:

Matéria:	PROJETO DE LEI Nº 050/25
Regime de Tramitação:	Ordinário
Prazo da Comissão:	15 dias úteis
Início do Prazo:	18/09/2025

Departamento Legislativo, 17 de setembro de 2025.

JEFERSON ENRIQUE MARQUES BAZZO
Diretor Legislativo

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Jefferson Enrique Marques Bazzo.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Assinado por: JEFERSON ENRIQUE
MARQUES BAZZO:15147120831,
2025.09.17 14:51:47 BRT



Remessa de Projeto à CCJR – Projeto de Lei nº. 050/25**De** <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>**Para** Douglas Khenayfis Advogado <douglasadvogado@paraguacupaulista.sp.leg.br>**Data** 2025-09-17 14:58

desp_ccjr_pl050.pdf (~214 KB)

Sr. Presidente da CCJR,

De ordem do Presidente da Câmara, encaminhamos a essa Comissão Permanente Projeto para análise e expedição do competente parecer, cujos dados e prazo constam do despacho anexo.

Daniela Abdalla Paiva Lúcio

Câmara Municipal da Estância Turística de
Paraguacu Paulista



D E S P A C H O

ENCAMINHO o Projeto de Lei nº. 050/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, à Procuradoria Jurídica desta Casa, para análise da matéria e apresentação do competente parecer técnico instrutivo.

Paraguaçu Paulista, 17 / 09 / 2025

DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO

Presidente da Comissão de
Constituição, Justiça e Redação

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Douglas Amoyr Khenayfis Filho.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Assinado por: DOUGLAS AMOYR
KHENAYFIS FILHO:36729496800,
2025.09.17 15:14:48 BRT



Remessa de Projeto à Procuradoria Jurídica – PL 050/25**De** <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>**Para** Jurídico <juridico@paraguacupaulista.sp.leg.br>**Data** 2025-09-17 15:20

desp_ccjr_ao_jur_pl_50.pdf (~193 KB)

Sr. Procurador Jurídico,

De ordem do Presidente da Câmara, encaminhamos a essa Procuradoria Jurídica projeto para análise e expedição do competente parecer técnico instrutivo, conforme despacho anexo.

...

Ediney Bueno

Setor de Processo Legislativo

Câmara Municipal da Estância Turística de

Paraguaçu Paulista - São Paulo



Parecer Jurídico 74/2025

Protocolo 41921 Envio em 18/09/2025 14:37:44

Assunto: Projeto de Lei nº 50/2025

Trata-se de parecer ao projeto de lei nº 50/2025, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, na qual *"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 484.393,15, destinado à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas"*, conforme classificação constante do Anexo I:

- I - Atividade 2107 - Piso de Atenção Básica em Saúde - EAP / UBS – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 219.813,26;
- II - Atividade 2070 - Proteção Social Básica a Criança e Adolescente – Material de Consumo – R\$ 81.814,20; III - Atividade 2063 - Registro e Repasse de Verbas das Entidades - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 23.180,28;
- IV - Atividade 2068 - Proteção Social Especial Média Complexidade - Material de Consumo - R\$ 31.500,00;
- V - Atividade 2068 - Proteção Social Especial Média Complexidade - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - R\$ 4.500,00;
- VI - Atividade 2068 - Proteção Social Especial Média Complexidade - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 44.000,00;
- VII - Atividade 2063 - Registro e Repasse de Verbas das Entidades - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 23.180,27;
- VIII - Atividade 2063 - Registro e Repasse de Verbas das Entidades - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 46.360,54;
- IX - Atividade 2109 - Benefício Eventual - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - R\$ 10.044,60.

A Lei 4.320/64 assim define créditos adicionais:

"Art. 40 São créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento."

E o Art. 41 desta mesma lei, em seus incisos I e II assim os define:

"Art. 41 Os créditos adicionais classificam-se em:

I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;"

O crédito de R\$ 484.393,15 (quatrocentos e oitenta e quatro mil trezentos e noventa e três reais e quinze centavos) será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme classificação constante do Anexo II, originário das seguintes fontes de recursos:

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



- I - Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ 219.813,26); e
- II - Fonte de Recurso 02 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados (R\$ 264.579,89).

Se enquadra, portanto, nos termos do artigo 43, §1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/1964, que diz:

“Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

II – os provenientes de **excesso de arrecadação;**”

No mais, o projeto se encontra correto quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do art. 55, § 3º, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c art. 201, Inciso IV do Regimento Interno e art. 30, Inc. I, da Constituição Federal.

“Art. 55

§ 3º – São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que:

IV – disponham sobre o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual, bem como a **abertura de créditos** suplementares e **especiais.**”

“Art. 201 É da competência privativa do Prefeito a iniciativa de leis que disponham sobre :

IV - o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual, bem como a abertura de **créditos** suplementares e **especiais.**”

“C.F. - Art. 30 Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;”

O regime de tramitação é normal, devendo ser apreciado pelas comissões competentes, bem como na Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, conforme Art. 76 do R.I., para que se manifeste sobre os aspectos contábeis da proposição, especialmente face as Leis nº 4.320/1964 e 101/2000, bem como quanto à LDO.

“Art. 76 - As Comissões Permanentes, em razão da matéria de sua competência, cabe:

§ 2º - A Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se-á sobre a constitucionalidade e legalidade e a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade sobre os aspectos financeiros e orçamentários de qualquer proposição.”

Isto posto e constando ainda de regularidade quanto aos aspectos gramaticais e regimentais, o presente Projeto de Lei é **legal**, face as normas vigentes, podendo ter regular tramitação e apreciação pelo Egrégio Plenário.

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br

Assinado por: MARIO ROBERTO
PLAZZA:01509458840, 2025.09.18
14:37:37 BRT



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 18 de setembro de 2025

Mario Roberto PLazza
Procurador Jurídico



Parecer de Comissão 89/2025

Protocolo 42012 Envio em 29/09/2025 13:29:56

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Projeto de Lei nº **050/2025**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 484.393,15, destinado à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reuniu seus membros nesta data para conhecer dos argumentos do Vereador Relator com relação ao Projeto de Lei em epígrafe.

Acatando o posicionamento do Relator e, não havendo óbice insanável no âmbito da sua competência, a CCJR faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** em face do Projeto de Lei nº 050/2025, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 29 de setembro de 2025.

DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO

Presidente da Comissão

OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO

Vice-Presidente

DANIEL RODRIGUES FAUSTINO

Secretário e relator

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



RELATÓRIO

Ao Projeto de Lei nº **050/2025**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 484.393,15, destinado à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei encaminhado a este relator, para análise e parecer visa obter autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 484.393,15 (quatrocentos e oitenta e quatro mil trezentos e noventa e três reais e quinze centavos), ao Orçamento Programa 2025, destinado à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento das atividades 2107, 2070, 2063, 2068 e 2109, além de pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I.

A proposição se enquadra quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do art. 55, § 3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 201, inciso IV do Regimento Interno e art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

Dispõe ainda o art. 3º do projeto de lei que fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.306, de 6 de janeiro de 2025.

VOTO DO RELATOR

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL**, de forma a dar continuidade ao trâmite regimental deste Projeto de Lei, pelos motivos acima expostos.

Palácio Legislativo Água Grande, 29 de setembro de 2025.

DANIEL RODRIGUES FAUSTINO

Relator

Assinado por: DOUGLAS AMOYR
KHENAYFIS FILHO:36729496800,
2025.09.29 09:18:50 BRT



Assinado por: OTACILIO ALVES DE
AMORIM NETO:35771878839,
2025.09.29 09:19:36 BRT



Assinado por: DANIEL RODRIGUES
FAUSTINO:42408287839,
2025.09.29 11:52:00 BRT





D E S P A C H O

Comissões Permanentes

À Comissão:	ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
Presidente:	Vereador RICARDO RIO MENEZES VILLARINO
Demais Membros:	Clemente da Silva Lima Júnior José Roberto Baptista Júnior

De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Fábio Fernando Siqueira dos Santos, despachamos a essa Comissão Permanente a matéria abaixo relacionada para apreciação e elaboração do competente Parecer:

Matéria:	PROJETO DE LEI Nº 050/25
Regime de Tramitação:	Ordinário
Prazo da Comissão:	15 dias úteis
Início do Prazo:	30/09/2025
Fim do Prazo:	20/10/2025

Departamento Legislativo, 29 de setembro de 2025.

JEFERSON ENRIQUE MARQUES BAZZO
Diretor Legislativo

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Jefferson Enrique Marques Bazzo.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.



Assinado por: JEFERSON ENRIQUE
MARQUES BAZZO:15147120831,
2025.09.29 14:37:43 BRT

Remessa de Projeto à COFC - PL 050/25

De <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Para Ricardo Rio <ricardorio@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Data 2025-09-29 14:43

 desp_cofc_pl050.pdf (~213 KB)

Sr. Presidente da COFC,

De ordem do Presidente da Câmara, encaminhamos a essa Comissão Permanente projeto para análise e expedição do competente parecer, cujos dados e prazo constam do despacho anexo.

Daniela Abdalla Paiva Lúcio
Câmara Municipal da Estância Turística de
Paraguaçu Paulista



Parecer de Comissão 95/2025

Protocolo 42027 Envio em 01/10/2025 10:10:49

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº 050/2025

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 484.393,15, destinado à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer.

Acatando o posicionamento do Relator e não havendo óbice no âmbito da sua competência, a COFC faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** à continuidade do trâmite do Projeto de Lei nº 050/2025, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 1º de outubro de 2025.

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

RICARDO RIO MENEZES VILLARINO
Presidente da Comissão

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
Vice-Presidente e Relator

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Secretário



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº 050/2025

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 484.393,15, destinado à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em pauta foi encaminhado a este Relator para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes.

A propositura visa obter autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 484.393,15 (quatrocentos e oitenta e quatro mil trezentos e noventa e três reais e quinze centavos), destinado à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2107 - Piso de Atenção Básica em Saúde - EAP / UBS – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 219.813,26;

II - Atividade 2070 - Proteção Social Básica à Criança e Adolescente – Material de Consumo – R\$ 81.814,20;

III - Atividade 2063 - Registro e Repasse de Verbas das Entidades - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 23.180,28;

IV - Atividade 2068 - Proteção Social Especial Média Complexidade - Material de Consumo - R\$ 31.500,00;

V - Atividade 2068 - Proteção Social Especial Média Complexidade - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - R\$ 4.500,00;

VI - Atividade 2068 - Proteção Social Especial Média Complexidade - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 44.000,00;

VII - Atividade 2063 - Registro e Repasse de Verbas das Entidades - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 23.180,27;

VIII - Atividade 2063 - Registro e Repasse de Verbas das Entidades - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 46.360,54;

IX - Atividade 2109 - Benefício Eventual - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - R\$ 10.044,60.

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme classificação constante do Anexo II, originário das seguintes fontes de recursos:

I - Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ 219.813,26); e

II - Fonte de Recurso 02 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados (R\$ 264.579,89).

Por fim, conforme disposto no art. 3º do projeto, em razão do crédito que será aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.306, de 6 de janeiro de 2025.

VOTO DO RELATOR

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 050/2025, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 1º de outubro de 2025.

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
Relator



Assinado por: JOSE ROBERTO
BAPTISTA JUNIOR:29737240820,
2025.10.01 09:46:37 BRT



Assinado por: CLEMENTE DA SILVA
LIMA JUNIOR:25666889826,
2025.10.01 09:47:11 BRT



Assinado por: RICARDO RIO
MENEZES VILLARINO:30742680851,
2025.10.01 09:54:08 BRT



Ofício Nº 0280-2025 - C

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 3 de outubro de 2025.

A
Todos os Vereadores

Senhor(a) Vereador(a),

Comunicamos a Vossa Senhoria que a pauta para a **16ª Sessão Ordinária** desta legislatura, a ser realizada na próxima **segunda-feira**, dia **6 de outubro de 2025**, está formada pelas seguintes matérias:

I - EXPEDIENTE

A) Indicações - sem necessidade de deliberação:

- De autoria do Vereador **RICARDO RIO MENEZES VILLARINO**:

1) INDICAÇÃO Nº 312/25, que *"Indica que seja alterada para mão dupla o sentido de tráfego na Rua Manílio Gobbi, trecho compreendido entre a Avenida Brasil e a Avenida Siqueira Campos"*.

- De autoria do Vereador **LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA**:

2) INDICAÇÃO Nº 313/25, que *"Indica ao senhor Prefeito Municipal, providências para realização, em caráter de urgência, de uma operação de reparos no cruzamento das ruas Padre Anchieta e Lauro Ferreira Braga, na Barra Funda"*.

- De autoria do Vereador **OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO**:

3) INDICAÇÃO Nº 314/25, que *"Indica ao sr. Prefeito Municipal, providências para a reconstrução da galeria de coleta e condução de águas pluviais na lateral da avenida Sete de Setembro, na altura do Jardim Murilo Macedo"*;

4) INDICAÇÃO Nº 315/25, que *"Indica ao sr. Prefeito Municipal, providências para a revitalização da Praça Lourenço Correia e instalação de um espaço de areia para recreação de crianças, no Jardim Panambi"*;

5) INDICAÇÃO Nº 316/25, que *"Indica ao sr. Prefeito Municipal, providências para a criação e implementação do Programa Jovem Aprendiz Municipal – Primeiro Emprego, em parceria com escolas, instituições de ensino técnico e profissionalizantes"*;

6) INDICAÇÃO Nº 317/25, que *"Indica ao sr. Prefeito Municipal, providências para que o município possa ser inserido no programa estadual do governo paulista Pet Contêiner"*.

- De autoria do Vereador **JAMILSON DE SOUZA**:

7) INDICAÇÃO Nº 318/25, que *"Indica ao sr. Prefeito Municipal, a realização completa de um levantamento das condições estruturais e de equipamentos administrativos e de saúde de todas as unidades de saúde do município, incluindo os distritos"*;

Pauta da 16ª SO de 06/10/2025 - 1

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



8) INDICAÇÃO Nº 319/25, que “Indica ao sr. Prefeito Municipal, estudos para a avaliação da necessidade de concurso público na Secretaria de Saúde para a contratação de profissionais do setor para compor as equipes das unidades e já prever a contratação das futuras equipes das novas unidades que serão entregues em breve à população”.

- De autoria do Vereador **DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO**:

9) INDICAÇÃO Nº 320/25, que “Indica ao senhor Prefeito Municipal, a implementação no município de um programa transversal de valorização da vida”;

10) INDICAÇÃO Nº 321/25, que “Indica ao senhor Prefeito Municipal, a realização de estudos para implementação nas principais ruas da cidade do sistema de estacionamento rotativo pago, conhecido como Zona Azul”;

11) INDICAÇÃO Nº 322/25, que “Indica ao senhor Prefeito Municipal, providências para a implementação de medidas de segurança, no formato de redutor de velocidade – tipo lombada, ou faixa elevada de pedestres, no cruzamento entre as ruas Conselheiro Rodrigues Alves com a rua Manílio Gobbi e sua transformação em via de mão dupla em sua extensão”.

B) Requerimentos – deliberação em bloco:

- De autoria da Vereadora **GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ**:

1) REQUERIMENTO Nº 358/25, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a suspensão do atendimento estendido na UBS Vila Popular”;

2) REQUERIMENTO Nº 367/25, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre os convênios e/ou parcerias entre Município e Estado em prol das escolas estaduais”.

- De autoria do Vereador **LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA**:

3) REQUERIMENTO Nº 359/25, que “Requer ao prefeito municipal, informações sobre quantidade de pessoas com deficiência com o devido laudo e pessoas com doenças raras, no âmbito do município”;

4) REQUERIMENTO Nº 360/25, que “Requer ao prefeito municipal, informações sobre o funcionamento, manutenção e atual condições do sistema de controle dos prontuários eletrônicos da Saúde Municipal nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde”.

- De autoria do Vereador **DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO**:

5) REQUERIMENTO Nº 361/25, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal, informações o funcionamento do serviço de Pronto Atendimento na unidade de saúde da Vila Popular”;

6) REQUERIMENTO Nº 366/25, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal, informações sobre a situação e providências em relação à quantidade de cabos e fios pendurados nos postes pelas ruas da cidade e distritos”;

7) REQUERIMENTO Nº 377/25, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal, informações sobre estudos para alteração do fluxo de ruas do centro da cidade para implementação do trânsito binário no âmbito da zona urbana do município”;

8) REQUERIMENTO Nº 378/25, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal, informações detalhadas sobre a contratação, segurança e gestão dos sistemas de controle de prontuários e dados dos usuários utilizados nas Secretarias de Saúde, Educação, Assistência Social e demais serviços públicos municipais”;

9) REQUERIMENTO Nº 379/25, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal, informações sobre a adesão do município ao Programa Estadual de Identificação e Controle de Cães e Gatos”;



10) REQUERIMENTO Nº 380/25, que *“Requer ao sr. Prefeito Municipal, informações pormenorizadas sobre o andamento, fiscalização e alterações contratuais das obras municipais em execução”;*

11) REQUERIMENTO Nº 381/25, que *“Requer ao sr. Prefeito Municipal, informações detalhadas sobre os gastos e procedimentos de aquisição de medicamentos e insumos hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde nos últimos 12 (doze) meses”;*

12) REQUERIMENTO Nº 382/25, que *“Requer ao sr. Prefeito Municipal, informações detalhadas sobre a gestão de recursos provenientes de convênios federais e estaduais e de doações recebidas pelo município em 2025”;*

13) REQUERIMENTO Nº 383/25, que *“Requer ao sr. Prefeito Municipal, informações detalhadas sobre aplicação/destinação de recursos do orçamento municipal na atual secretaria de Turismo, em comparação às demais secretarias”.*

- De autoria do Vereador **JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR**:

14) REQUERIMENTO Nº 362/25, que *“Requer informações sobre a falta de insulina no posto de saúde no Distrito de Conceição do Monte Alegre”;*

15) REQUERIMENTO Nº 363/25, que *“Requer informações sobre o estudo para instalação de redutores de velocidade no Distrito Industrial”;*

16) REQUERIMENTO Nº 364/25, que *“Requer informações sobre o estado de conservação, manutenção e funcionamento das câmaras frias e geladeiras utilizadas nos postos de saúde para o acondicionamento de vacinas e medicamentos”;*

17) REQUERIMENTO Nº 365/25, que *“Requer informações sobre a empresa responsável pela manutenção dos semáforos instalados na cidade de Paraguaçu Paulista”.*

- De autoria da Vereadora **VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA**:

18) REQUERIMENTO Nº 368/25, que *“Requer ao Provedor da Santa Casa de Misericórdia, informações relativas ao desligamento do Dr. Flávio Cutrale do quadro de profissionais da instituição”.*

- De autoria do Vereador **OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO**:

19) REQUERIMENTO Nº 369/25, que *“Requer ao Prefeito Municipal, informações sobre a situação de vistoria e manutenção dos bueiros no âmbito do município e distritos”;*

20) REQUERIMENTO Nº 374/25, que *“Requer ao Prefeito Municipal, informações sobre planos de incentivos que a prefeitura oferece aos empresários que pretendem instalar empresa na cidade ou mesmo os que pretendem ampliar os seus empreendimentos”.*

- De autoria do Vereador **RICARDO RIO MENEZES VILLARINO**:

21) REQUERIMENTO Nº 370/25, que *“Requer ao Sr. Prefeito Municipal, informações sobre a situação atual da pista de Kart no Centro de Convergência Turística”;*

22) REQUERIMENTO Nº 371/25, que *“Requer ao Sr. Prefeito Municipal, informações sobre a situação atual da pista de Skate no Centro de Convergência Turística”;*

23) REQUERIMENTO Nº 372/25, que *“Requer ao Sr. Prefeito Municipal, informações sobre a situação atual da pista de motocross no Centro de Convergência Turística”.*

- De autoria do Vereador **CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR**:

24) REQUERIMENTO Nº 373/25, que *“Requer informações referentes ao ponto eletrônico para os servidores públicos municipais”.*



- De autoria do Vereador **JAMILSON DE SOUZA**:

25) REQUERIMENTO Nº 375/25, que “Requer ao Prefeito Municipal, informações sobre a frota municipal de ambulâncias e plantões a serviço da população do município e distritos”;

26) REQUERIMENTO Nº 376/25, que “Requer ao Prefeito Municipal, informações como está funcionando a fiscalização de normas e leis de trânsito e do estacionamento rotativo no âmbito do município e distritos”.

C) Moções: discussão em bloco:

- De autoria do Vereador **RICARDO RIO MENEZES VILLARINO**:

1) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES Nº 022/25, que “Manifesta Congratulações à EMEF Cel. Antônio Nogueira pela conquista do Certificado Escola Ouro 2024 outorgado pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio do Programa Alfabetiza Juntos SP”;

2) MOÇÃO DE APOIO Nº 028/25, que “Manifesta apoio à instalação de uma unidade da FATEC – Faculdade de Tecnologia do Estado de São Paulo – no município de Paraguaçu Paulista”.

- De autoria da Vereadora **GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ**:

3) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES Nº 023/25, que “Manifesta Congratulações aos escritores Ana Carolina Santiago e Ramon Barbosa Franco, pela autoria e lançamento da primeira obra biográfica dedicada in memoriam ao poeta, compositor e músico João Alves dos Santos, o inesquecível Nhô Pai, autor do clássico da música caipira brasileira Beijinho Doce”;

4) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES Nº 025/25, que “Manifesta congratulações à EE Diva Figueiredo da Silveira e aos alunos Raphael Damasceno Botelho, Victor de Souza Camilo e Maria Clara da Silva Cardoso pela destacada seleção no programa ‘Prontos pro Mundo’, promovido pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo”.

- De autoria do Vereador **LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA**:

5) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES Nº 024/25, que “Manifesta Congratulações ao jovem Matheus Neves Cunha Stanckeviz, de apenas 14 anos de idade, pela conquista do título de campeão da prova dos Três Tambores, na 15ª Expo Paraguaçu, em sua terra natal de coração e as demais conquistas, onde sempre leva o nome de Paraguaçu Paulista aos mais distantes locais de importantes disputas”.

- De autoria do Vereador **PAULO ROBERTO PEREIRA**:

6) MOÇÃO DE APOIO Nº 026/25, que “Manifesta apoio à conclusão da votação da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) em trâmite no Supremo Tribunal Federal, objetivando o fim do Confisco de Aposentados e Pensionistas”.

- De autoria do Vereador **FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS**:

7) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES Nº 027/25, que “Manifesta Congratulações à professora paraguaçuense Dra. Cristiane de Moraes Smith, pela distinção Emmy Noether concedida pela Sociedade Europeia de Física (EPS), em razão de suas contribuições excepcionais à teoria dos sistemas de matéria condensada e átomos ultrafrios para revelar novos estados quânticos da matéria, figurando entre os 175 cientistas mais inspiradores do mundo”.



II - ORDEM DO DIA

I - Vetos:

1) VETO TOTAL Nº 009/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, aposto ao **Projeto de Lei nº 041/25** de autoria do Vereador Leandro Monteiro, que *"Institui a data de 28 de agosto como o Dia Municipal do Voluntário no âmbito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista"*;

II - Matérias em discussão e votação únicas:

2) PROJETO DE LEI Nº 047/25, de autoria do Vereador Junior Baptista, que *"Dispõe sobre a criação da Carteira de Identificação do Portador de Fibromialgia (CIPF) no Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e dá outras providências"*;

3) PROJETO DE LEI Nº 048/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 1.000.000,00, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme específica"*;

4) PROJETO DE LEI Nº 049/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 100.000,00, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme específica"*;

5) PROJETO DE LEI Nº 050/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 484.393,15, destinado à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme específica"*;

6) PROJETO DE LEI Nº 051/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 192.928,64, destinado à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme específica"*;

7) PROJETO DE LEI Nº 052/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 150.528,00, destinado à Secretaria Municipal de Cultura, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme específica (Convênio nº 941086/2023 - Implementar a Política Nacional de Cultura Viva)"*.

Informamos que os arquivos digitais de todas as matérias acima descritas **foram encaminhados ao e-mail institucional** de Vossa Senhoria para conhecimento e acompanhamento das deliberações durante a sessão.

Atenciosamente,


FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
 Presidente da Câmara Municipal

Pauta da 16ª SO de 06/10/2025 - 5

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



PROJETO DE LEI Nº 050/25

Ver. PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO DE VOTAÇÃO: **NOMINAL**
QUÓRUM PARA APROVAÇÃO: **MAIORIA ABSOLUTA**

16ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 6 DE OUTUBRO DE 2025

	NOME DO VEREADOR	SIM	NÃO	Ausente	Abstenção
1º	RICARDO RIO MENEZES VILLARINO	X			
2º	VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA	X			
3º	FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS			Presidindo a Sessão	
4º	OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO	X			
5º	CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR	X			
6º	DANIEL RODRIGUES FAUSTINO	X			
7º	PAULO ROBERTO PEREIRA	X			
8º	AMAURI CARLOS CABOCLO	X			
9º	DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO	X			
10º	LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA	X			
11º	JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR	X			
12º	JAMILSON DE SOUZA	X			
13º	GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ	X			
	TOTAIS	12			

Leandro Monteiro

LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA
1º Secretário



TERMO DE CERTIFICAÇÃO

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº. 050/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, foi deliberado na pauta da Ordem do Dia da 16ª Sessão Ordinária realizada em 6 de outubro de 2025, sendo **aprovado** por doze (12) votos favoráveis dos Vereadores, obtendo, dessa forma, o quórum de maioria absoluta necessário à sua aprovação.

Despacho: De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Fábio Fernando Siqueira dos Santos, expedir Autógrafo para assinatura da Mesa Diretora e posterior encaminhamento ao sr. Prefeito Municipal para fins de sanção e promulgação.

Departamento Legislativo, 06 / 10 / 2025

EDINEY BUENO
Agente Administrativo

Termo de certificação
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Ediney Bueno.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Assinado por: EDINEY
BUENO:33129563822, 2025.10.06
23:20:07 BRT





Autógrafo 66/2025

Protocolo 42110 Envio em 07/10/2025 08:09:43

AO PROJETO DE LEI Nº 050-2025

Autoria do Projeto: sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 484.393,15, destinado à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 484.393,15 (quatrocentos e oitenta e quatro mil trezentos e noventa e três reais e quinze centavos), ao Orçamento Programa 2025, destinado à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2107 - Piso de Atenção Básica em Saúde - EAP / UBS – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 219.813,26;

II - Atividade 2070 - Proteção Social Básica a Criança e Adolescente – Material de Consumo – R\$ 81.814,20;

III - Atividade 2063 - Registro e Repasse de Verbas das Entidades - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 23.180,28;

IV - Atividade 2068 - Proteção Social Especial Média Complexidade - Material de Consumo - R\$ 31.500,00;

V - Atividade 2068 - Proteção Social Especial Média Complexidade - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - R\$ 4.500,00;

VI - Atividade 2068 - Proteção Social Especial Média Complexidade - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 44.000,00;

VII - Atividade 2063 - Registro e Repasse de Verbas das Entidades - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 23.180,27;

VIII - Atividade 2063 - Registro e Repasse de Verbas das Entidades - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 46.360,54;

IX - Atividade 2109 - Benefício Eventual - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - R\$ 10.044,60.

Art. 2º O crédito de R\$ 484.393,15 (quatrocentos e oitenta e quatro mil trezentos e noventa e três reais e quinze centavos) será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme classificação constante do Anexo II, originário das seguintes fontes de recursos:

I - Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ 219.813,26); e

II - Fonte de Recurso 02 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados (R\$



264.579,89).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.306, de 6 de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 6 de outubro de 2025.

FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
Vice-Presidente

LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA
1º Secretário

AMAURI CARLOS CABOCLO
2º Secretário

REGISTRADO em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

THIAGO RAMOS FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

ANEXOS - Projeto de Lei nº 050/2025

CERTIFICAMOS que os **Anexos** do Projeto de Lei nº 050/2025, que “*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 484.393,15, destinado à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.*”, foram aprovados com o Projeto, na totalidade, fazendo parte integrante deste **Autógrafo nº 066/25**.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 6 de outubro de 2025.

FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
Vice-Presidente

LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA
1º Secretário

AMAURI CARLOS CABOCLO
2º Secretário



Assinado por: **FABIO FERNANDO**
SIQUEIRA DOS
SANTOS:22040058869, 2025.10.06
22:16:11 BRT



Assinado por: **CLEMENTE DA SILVA**
LIMA JUNIOR:25666889826,
2025.10.06 22:24:09 BRT



Assinado por: **AMAURI CARLOS**
CABOCLO:13725185840, 2025.10.06
22:24:25 BRT



Assinado por: **LEANDRO MONTEIRO**
DE SIQUEIRA:36330153884,
2025.10.06 22:33:33 BRT



Assinado por: **THIAGO RAMOS**
FRANCISCETTI:33424976881,
2025.10.06 22:50:51 BRT



Ofício Nº 0282-2025

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 7 de outubro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO TAKASHI SASADA
 Prefeitura Municipal da Estância Turística de
 PARAGUAÇU PAULISTA (SP)

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para os devidos fins, os Autógrafos referentes aos Projetos aprovados na 16ª Sessão Ordinária desta Casa Legislativa, realizada em 06/10/2025, a saber:

1) AUTÓGRAFO Nº 064/25, relativo ao Projeto de Lei nº 048/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 1.000.000,00, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica"*;

2) AUTÓGRAFO Nº 065/25, relativo ao Projeto de Lei nº 049/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 100.000,00, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica"*;

3) AUTÓGRAFO Nº 066/25, relativo ao Projeto de Lei nº 050/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 484.393,15, destinado à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica"*;

4) AUTÓGRAFO Nº 067/25, relativo ao Projeto de Lei nº 051/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 192.928,64, destinado à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica"*;

5) AUTÓGRAFO Nº 068/25, relativo ao Projeto de Lei nº 052/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 150.528,00, destinado à Secretaria Municipal de Cultura, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica (Convênio nº 941086/2023 - Implementar a Política Nacional de Cultura Viva)"*;

6) AUTÓGRAFO Nº 069/25, relativo ao Projeto de Lei nº 041/25, de autoria do Vereador Leandro Monteiro, que *"Institui a data de 28 de agosto como o Dia Municipal do Voluntário no âmbito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista"*, objeto do **Veto Total nº 009/2025**, rejeitado pelo Plenário;

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



7) AUTÓGRAFO Nº 070/25, relativo ao Projeto de Lei nº 047/25, de autoria do Vereador Junior Baptista, que *“Dispõe sobre a criação da Carteira de Identificação do Portador de Fibromialgia (CIPF) no Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e dá outras providências”*.

Lembramos que, conforme determina o art. 57, § 7º, da Lei Orgânica do Município, diante da rejeição do Veto nº 009/25, o respectivo projeto deverá ser **promulgado dentro de quarenta e oito (48) horas** por Vossa Excelência, cabendo ao Presidente da Câmara Municipal tal promulgação caso ocorra omissão por parte do Chefe do Executivo.

Atenciosamente,


FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA****LEI Nº 3.642, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025****Autoria do Projeto: Sr. Prefeito**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 484.393,15, destinado à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme específica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 484.393,15 (quatrocentos e oitenta e quatro mil trezentos e noventa e três reais e quinze centavos), ao Orçamento Programa 2025, destinado à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2107 - Piso de Atenção Básica em Saúde - EAP / UBS – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 219.813,26;

II - Atividade 2070 - Proteção Social Básica a Criança e Adolescente – Material de Consumo – R\$ 81.814,20;

III - Atividade 2063 - Registro e Repasse de Verbas das Entidades - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 23.180,28;

IV - Atividade 2068 - Proteção Social Especial Media Complexidade - Material de Consumo - R\$ 31.500,00;

V - Atividade 2068 - Proteção Social Especial Media Complexidade - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - R\$ 4.500,00;

VI - Atividade 2068 - Proteção Social Especial Media Complexidade - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 44.000,00;

VII - Atividade 2063 - Registro e Repasse de Verbas das Entidades - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 23.180,27;

VIII - Atividade 2063 - Registro e Repasse de Verbas das Entidades - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 46.360,54;

IX - Atividade 2109 - Benefício Eventual - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - R\$

10.044,60.

Art. 2º O crédito de R\$ 484.393,15 (quatrocentos e oitenta e quatro mil trezentos e noventa e três reais e quinze centavos) será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme classificação constante do Anexo II, originário das seguintes fontes de recursos:

I - Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ 219.813,26); e

II - Fonte de Recurso 02 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados (R\$ 264.579,89).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.306, de 6 de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete do Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 07/10/2025, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Líbio Taiette Júnior, Chefe de Gabinete do Prefeito**, em 07/10/2025, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0107841** e o código CRC **535E9EF4**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00008088/2025-99

SEI nº 0107841

**ANEXO I**

02	27	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
	1482	10.301.0028.2107.0000	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - EAP / UBS	219.813,26
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		301	041	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE
02	28	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS	
	1211	08.243.0031.2070.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	81.814,20
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADO	
		500	137	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRIANÇA/ADOLESCENTE
	1227	08.243.0032.2063.0000	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	23.180,28
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADO	
		500	189	SEDS - PROTEÇÃO SOCIAL ESP - APAE
	1233	08.243.0032.2068.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	31.500,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADO	
		500	089	LIBERDADE ASSISTIDA - SEADS
	1235	08.243.0032.2068.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	4.500,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADO	
		500	089	LIBERDADE ASSISTIDA - SEADS
	1237	08.243.0032.2068.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	44.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADO	
		500	089	LIBERDADE ASSISTIDA - SEADS
	1184	08.241.0033.2063.0000	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	23.180,27
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADO	
		500	032	AUX.PROT.SOCIAL BÁSICA ESP..- ESTADU
	1259	08.243.0033.2063.0000	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	46.360,54
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADO	
		500	032	AUX.PROT.SOCIAL BÁSICA ESP..- ESTADU
	1481	08.244.0034.2109.0000	BENEFÍCIO EVENTUAL	10.044,60
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADO	
		500	211	BENEFÍCIOS EVENTUAIS
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$				484.393,15

ANEXO II

			Fontes de Recurso	
			05	00
				219.813,26
			02	00
				264.579,89
TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$				484.393,15